



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 003/2023

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE A APLICAÇÃO DO ARTIGO 21 DO DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO – CIOESTE”

JOSUÉ RAMOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser necessário regulamentar, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo - CIOESTE, os prazos decorrentes do estatuído no inciso VI do caput do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicam-se as definições previstas no artigo 21 do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Barueri/SP, 01 de agosto de 2023.


JOSUÉ RAMOS
Presidente